PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 347

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FÁVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono salarial no valor de até R$ 120,00 (cento e vinte reais) a todos os servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, da administração direta, indireta e autarquias, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Parágrafo Único – O abono concedido não se incorporará aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito, não podendo também servir de base de cálculo para a incidência de outros benefícios ou acréscimos pecuniários de qualquer ordem.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 277, de 26 de junho de 2003.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de Janeiro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2004: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
ASSESSOR TÉCNICO